



MENSAGEM Nº 002/2020, DE, 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Excelentíssimo senhor, Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,

Excelentíssimas senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos ilustres Vereadores desta Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº. 02 /2020, que *Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração Direta do Município de Uruoca.*

A matéria em relevo visa, por mais um exercício financeiro, aumentar o valor dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração Pública Municipal, no que diz respeito às perdas salariais suportadas pelos mesmos, em face do aumento do salário mínimo nacional.

A presente norma jurídica, ainda, permite o pagamento da diferença do reajuste salarial relativa ao mês de janeiro do corrente ano, a ser pago na folha do mês de fevereiro.

Solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.


FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 02/2020
Recebido
Em 07.02.2020




PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.



Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração Direta do Município de Uruoca, revoga a Lei Complementar Municipal nº 015/2019, de 19 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

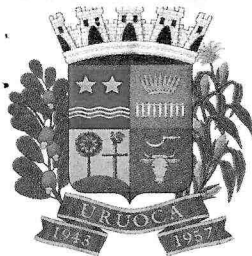
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam aumentados os valores dos vencimentos básicos dos seguintes Cargos pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal do Município de Uruoca:

- I** - Auxiliar de serviços;
- II** - Vigilante;
- III** - Office boy;
- IV** - Auxiliar de laboratório de análises clínicas;
- V** - Agente administrativo;
- VI** - Agente fiscal;
- VII** - Auxiliar de Professor;
- VIII** - Atendente de Consultório Dentário;
- IX** - Auxiliar ou Técnico de Enfermagem;
- X** - Agente Comunitário de Educação.
- XI** - Motorista B;
- XII** - Motorista D;
- XIII** - Secretário Escolar;

*Recebido
em 07.02.2020
[Assinatura]*

[Assinatura]



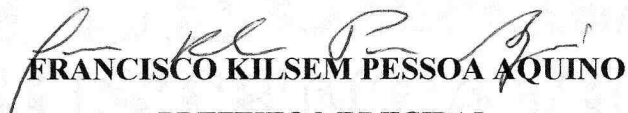
Art. 2º Os valores dos vencimentos básicos dos cargos de que trata o artigo anterior, as nomenclaturas, as descrições e as cargas-horárias de cada cargo, encontram-se dispostas no Anexo Único, parte integrante desta presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao primeiro dia do mês de janeiro de 2020, com pagamento da diferença nas respectivas folhas, referentes ao mês de fevereiro de 2020.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 015/2019, de 03 de janeiro de 2019.

Uruoca, Ceará, em 07 de fevereiro de 2020; Edifício Chico Eudes e 62 Anos de Emancipação Política.


FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

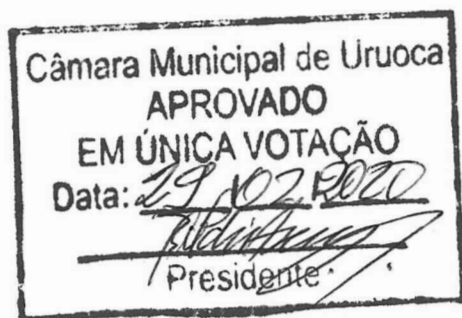
Projeto de Lei Complementar nº ____/2020, de 07 de fevereiro de 2020.

NOME DO CARGO/ DESCRIÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	VENCIMENTO BASE 2020
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
Vigilante	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
Office Boy	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Agente Administrativo	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Agente Fiscal	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Auxiliar de Professor	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Atendente de Consultório Dentário	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Agente Comunitário de Educação	40 horas semanais	R\$ 1.050,00
Motorista "B"	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Motorista "D"	40 horas semanais	R\$ 1.100,00
Secretário Escolar	40 horas semanais	R\$ 1.100,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

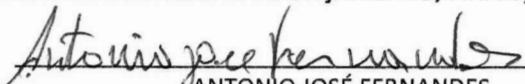


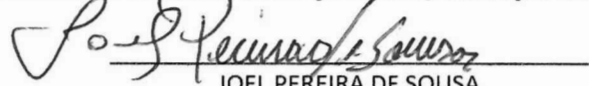
Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração direta do Município de Uruoca, revoga a Lei Complementar Municipal nº 015/2019, de 19 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 29.02.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02./2020, que **"Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração Direta do Município de Uruoca, revoga a Lei Complementar Municipal nº 015/2019 de fevereiro de 2019 e dá outras providências. datado em 07.02.2020"** de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Evilaques Araújo da Silva, Antonio José Fernandes, Joel Pereira de Sousa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 29 de fevereiro de 2020.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

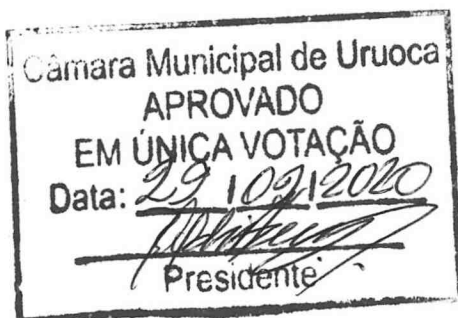

ANTONIO JOSÉ FERNANDES
RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.


JOEL PEREIRA DE SOUSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

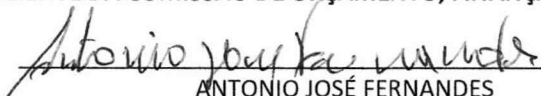


Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração direta do Município de Uruoca, revoga a Lei Complementar Municipal nº 015/2019, de 19 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

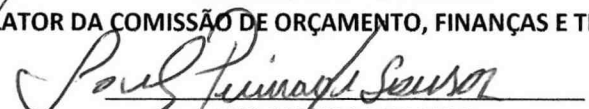
A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, reunida em 29.02.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02./2020, que **“Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração Direta do Município de Uruoca, revoga a Lei Complementar Municipal nº 015/2019 de fevereiro de 2019 e dá outras providências. datado em 07.02.2020”** de autoria do Executivo Municipal de Uruoca. Estiveram presentes os senhores vereadores: Evilaques Araújo da Silva, Antonio José Fernandes, Joel Pereira de Sousa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 29 de fevereiro de 2020.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



ANTONIO JOSÉ FERNANDES
RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

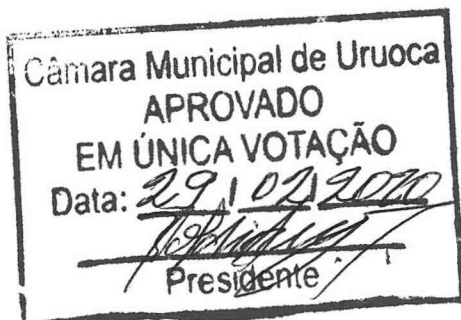


JOEL PEREIRA DE SOUSA
MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

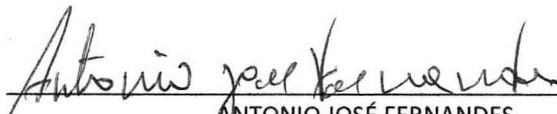
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração direta do Município de Uruoca, revoga a Lei Complementar Municipal nº 015/2019, de 19 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 29.02.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02./2020, que **“Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração Direta do Município de Uruoca, revoga a Lei Complementar Municipal nº 015/2019 de fevereiro de 2019 e dá outras providências. datado em 07.02.2020”** de autoria do Poder Executivo Municipal: Estiveram presentes os senhores vereadores: Antonio José Fernandes, Evilaques Araújo da Silva, Ambrósio Carneiro Costa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 29 de fevereiro de 2020.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

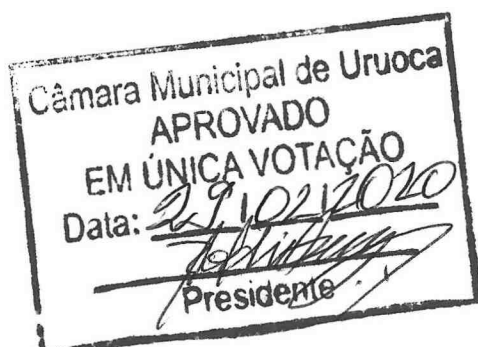
EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


AMBRÓSIO CARNEIRO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

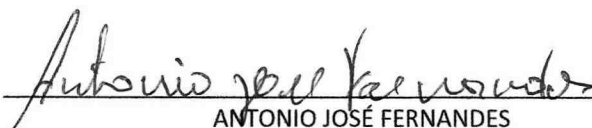
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.



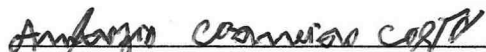
Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração direta do Município de Uruoca, revoga a Lei Complementar Municipal nº 015/2019, de 19 de fevereiro de 2019 e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunida em 29.02.2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, mérito pelo parecer favorável a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 02./2020, que **"Aumenta os valores dos vencimentos básicos dos Servidores Públicos Municipais do Quadro Efetivo da Administração Direta do Município de Uruoca, revoga a Lei Complementar Municipal nº 015/2019 de fevereiro de 2019 e dá outras providências. datado em 07.02.2020"** de autoria do Poder Executivo Municipal: Estiveram presentes os senhores vereadores: Antonio José Fernandes, Evilaques Araújo da Silva, Ambrósio Carneiro Costa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Uruoca em 29 de fevereiro de 2020.


ANTONIO JOSÉ FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA
RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


AMBRÓSIO CARNEIRO COSTA
MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO